



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIAS	4



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE EDITAL Nº 57/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

(REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026 – EDITAL Nº 57/2026)

A Prefeitura Municipal de Taquaral, por intermédio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados as correções promovidas no **Edital nº 57/2026**, em decorrência das divergências apontadas e acolhidas pelo Departamento Municipal de Saúde de Taquaral, solicito a retificação imediata das seguintes cláusulas a presente correção decorre de erro material de digitação, sendo certo que o produto é comercializado e acondicionado em Frascos de 100ml e Frascos de 250ml, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 recepcionada pelo Decreto Municipal nº 1.649/2025, e suas eventuais alterações, resolve promover a seguinte **CORREÇÃO**:

ONDE SE LÊ:

69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML Soro fisiológico 100ML - Solução de cloreto de sódio a 0,9% bolsa de 100ML, solução injetável transparente, estéril, a pirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento da conexão c/ alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo com a nova legislação, embalado em bolsa de sistema fechado.	Frascos	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML Soro fisiológico 250ML - Solução de cloreto de sódio a 0,9% bolsa de 250ML, solução injetável transparente, estéril, a pirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento da conexão c/ alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente, embalado em bolsa de sistema fechado.	Frascos	400	R\$ 7,96	R\$ 3.184,00

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

LEIA-SE:

69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML Soro fisiológico 100ML - Solução de cloreto de sódio a 0,9% Frasco de 100ML, solução injetável transparente, estéril, a pirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento da conexão c/ alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo com a nova legislação, embalado em Frasco de sistema fechado.	Frascos	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML Soro fisiológico 250ML - Solução de cloreto de sódio a 0,9% Frasco de 250ML, solução injetável transparente, estéril, a pirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento da conexão c/ alça de sustentação resistente, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente, embalado em Frasco de sistema fechado.	Frascos	400	R\$ 7,96	R\$ 3.184,00

Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Contrato.

Taquaral/SP, 20 de agosto 2026

ARI FERNANDO JACINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO DO EDITAL N.º 02-2026



Prefeitura Municipal de
Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO DE
CANDIDATO DO EDITAL N.º 02/2026**

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada em autos próprios, com fulcro nos incisos VI e VII do art. 2º da Lei Municipal nº 545, de 10/04/2012;

CONSIDERANDO o vigente Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2026;

CONSIDERANDO a inexistência de interessados no Processo de Atribuição nº 04/2026 para Artes (D.O.M. 1341 DE 23/06/2026);

CONSIDERANDO a tentativa, devidamente justificada em autos próprios, da utilização da lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2026, e a inexistência de interessados no Processo de Atribuição nº 05/2026 (D.O.M. 1370 DE 03/08/2026);

CONSIDERANDO a permissão dada pelo §4º do art. 5º da Lei Municipal nº 545, de 10/04/2012, que dispõe que "Em casos de urgência na contratação, excepcionalmente, o processo seletivo poderá ser realizado apenas com a análise de currículos";

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2026 (D.O.M. 1378 DE 13/08/2026) referente à seleção para ministrar aulas de arte na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO na Lei Complementar Municipal nº 12, de 24 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº 1.620 de 26/11/2024;

O Departamento Municipal de Educação de Taquaral, no uso de suas atribuições legais torna público as inscrições deferidas e classificação, após análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

Professor de Arte

1. Inscrições Deferidas.

Nome:	RG:	Observação
Monisse Fernandes de Oliveira Garbi	216.*****25	Deferida

2. Classificação.

Cl.	Nome:	RG:	Pontuação
1	Monisse Fernandes de Oliveira Garbi	216.*****25	1,683

Taquaral, 20 de agosto de 2026.

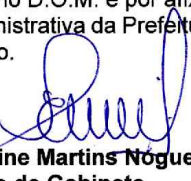
Rafael Danilo Moreira

Rafael Danilo Moreira

Diretor do Departamento de Educação

Rua Central, 338 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-6305 • educacao@taquaral.sp.gov.br

**PORTARIAS****PORTARIA Nº436-2026 PSSE ADI - MARIA APARECIDA GALVÃO****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº436/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 20 de agosto 2026.****“Dispõe sobre a contratação temporária, no âmbito
do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº
01/2026, para o cargo de Auxiliar de
Desenvolvimento Infantil, da senhora Maria
Aparecida Galvão.”****Ari Fernando Jacinto**, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no exercício
de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Contratar, a partir de 19 de agosto de 2026, a Sra. Maria Aparecida Galvão, CPF
nº 384.xxx.xxx-90, para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Rede
Municipal de Ensino de Taquaral, em caráter temporário, nos termos do Processo Seletivo
Simplificado Emergencial nº 01/2026.**Art. 2º** A presente contratação terá vigência até 17 de dezembro de 2026.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de
costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na
mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.
**Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete****Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

**PORTARIA Nº437-2026 EXONERA MARCIA SANTOS DA SILVA MAXIMO****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº437/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 20 de agosto de 2026.****Dispõe sobre a exoneração a pedido de
MARCIA SANTOS DA SILVA MAXIMO,
contratada por meio do Processo Seletivo
Simplificado nº 01/2025 para o cargo de
Braçal.****Ari Fernando Jacinto**, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 11 de agosto de 2026, **Marcia Santos da Silva
Maximo**, ocupante do cargo de Braçal, contratada por meio do Processo Seletivo
Simplificado nº 01/2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
para o dia 11 de agosto de 2026.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as **Portarias nº273/2025 e
178,189 e 352/2026**.
**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no
quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data,
nos termos da Lei Orgânica do Município.
**Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete****Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº438/2026 – Gabinete do Prefeito.

**Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 20 de agosto de 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora municipal Vanesa Aparecida Pereira Antonio, matrícula funcional nº 9158, ocupante do cargo Faxineira.”

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **05/08/2025 a 04/08/2026** serem usufruídos no período de **19/08/2026 a 17/09/2026**, a servidora **VANESA APARECIDA PEREIRA ANTONIO**, matrícula funcional nº 9158, ocupante do cargo originário de **Faxineira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete**

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº439/2026 – Gabinete do Prefeito.****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 20 de agosto de 2026.****“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora municipal Vanessa Marize Freitas Scalón Fernandes, matrícula funcional nº 9338, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde.”****Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:****RESOLVE:****Art. 1º** Ficam concedidos, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **10 (dez) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **10/07/2025 a 09/07/2026** serem usufruídos no período de **19/08/2026 a 28/08/2026**, a servidora **MARIZE FREITAS SCALON FERNANDES**, matrícula funcional nº 9338, ocupante do cargo originário de **Agente Comunitário de Saúde**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Evelin Caroline Martins Nogueira
Chefe de Gabinete****Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**